

ACORDO COLETIVO EXTRAORDINÁRIO DE TRABALHO - PLR

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – **COPASA MG**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.281.106/0001-03, E, DE OUTRO LADO, O SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE MINAS GERAIS – **SAEMG**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.289.479/0001-56; O SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO – **SCBH**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.219.403/0001-29; E O SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – **SENGE MG**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.123.428/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS E ABRANGÊNCIA

A Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados - PLR rege-se-á, tão somente, pelas condições abaixo e pelos anexos mencionados neste acordo, estando abrangidos por este instrumento os empregados representados pelas entidades sindicais signatárias deste acordo.

Parágrafo Primeiro: Eventuais regulamentos e normas internas, já existentes, sobre a PLR não serão aplicados aos empregados representados pelas entidades sindicais signatárias deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE DE CÁLCULO E DO VALOR INDIVIDUAL

O montante máximo a ser distribuído a título de PLR será aprovado anualmente pelo Conselho de Administração, a partir dos resultados de cada exercício, e o pagamento da PLR estará condicionado ao atendimento da meta mínima de desempenho da Margem EBITDA prevista para o ano, conforme quadro a seguir:

-2,0p.p.	-1,5p.p.	-1,0p.p.	-0,5p.p.	Meta do ano	+0,5p.p.	+1,0p.p.	+1,5p.p.	+2,0p.p.
----------	----------	----------	----------	--------------------	----------	----------	----------	----------

Parágrafo Primeiro: Para resultados de Margem EBITDA inferiores a 2,0 pontos percentuais - p.p ao percentual previsto para o ano, não haverá distribuição de lucros. Para resultados de Margem EBITDA superiores a 2,0 p.p ao percentual previsto para o ano, a distribuição fica limitada ao valor do lucro líquido correspondente ao alcance da Margem de 2.p.p acima do previsto. E para variações de Margem EBITDA entre (-) e (+) 2.p.p em relação à meta prevista para o ano, a distribuição será proporcional ao lucro correspondente, sendo assim apurado o “Resultado EBITDA”.

Parágrafo Segundo: Após a apuração descrita no parágrafo primeiro, será calculado o Índice de Desempenho Institucional (IDI) por Diretoria, aplicando-se pesos específicos por Diretoria, a partir da associação entre a meta atribuída e o resultado de cada Diretoria, conforme critérios previstos nos anexos I e II deste acordo.

Parágrafo Terceiro: A apuração dos valores individuais da PLR 2022 será feita pela multiplicação do "Resultado EBITDA" (**R**) pelo "Múltiplo (**M**)" atribuído a cada categoria profissional, pela remuneração individual/patamar (**REM**) e pelo Índice de Desempenho Institucional (**IDI**) da diretoria de lotação do empregado em dezembro/22, conforme fórmula a seguir:

$$PLR = R \times M \times REM \times IDI$$

Onde:

R = Resultado EBITDA

M = Múltiplo conforme Categoria Profissional (tabela abaixo)

REM = Remuneração Individual/Patamar

IDI = Índice de Desempenho Institucional da diretoria de lotação do empregado

Categoria Profissional	Múltiplo da Remuneração Individual/Patamar (M)
CARGOS DE CONFIANÇA	
Superintendentes	4,0 Patamares
Gerentes	2,0 Patamares
Demais Cargos de Confiança	1,0 Patamar
CARGOS EFETIVOS	
SUPADM – Superior Administrativo	1,0 Remuneração
SUPTCO - Superior Operacional	1,0 Remuneração

Paragrafo Quarto: Para efeitos de pagamento da PLR considerar-se-á os seguintes conceitos:

- **Remuneração:** composta pelo salário nominal, quinquênio/anuênio e remuneração varável do empregado.
- **Patamar:** é o valor referencial de salário atribuído aos cargos de confiança.

Parágrafo Quinto: Para os ocupantes de cargo de confiança será considerado, para fins de pagamento da PLR, o patamar vigente em dezembro/22 estabelecido para o respectivo cargo.

Parágrafo Sexto: Para os empregados de cargos efetivos será considerado, para fins de pagamento da PLR, a remuneração e a unidade de lotação do empregado, vigentes em dezembro de 2022, ou aqueles vigentes no último mês de vínculo empregatício ativo com a COPASA MG.

Parágrafo Sétimo: As movimentações entre os cargos de confiança e as movimentações entre cargos de confiança e cargos efetivos, ao longo do ano, serão consideradas de forma



proporcional ao tempo de ocupação em cada um dos cargos, para fins de cálculo da PLR, observando-se sua respectiva lotação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Estarão habilitados ao recebimento do valor equivalente à PLR 2022 os empregados que mantiveram vínculo empregatício ao longo do ano base (entre 01/01/2022 e 31/12/2022).

Parágrafo Primeiro: O valor da PLR para cada empregado será proporcional às horas efetivamente trabalhadas na empresa, ao longo do ano base, considerando as deduções na jornada, conforme anexo III deste acordo.

Parágrafo Segundo: Considerados os parâmetros do parágrafo primeiro, o valor máximo a ser pago a título de PLR, para os cargos efetivos, é limitado a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Terceiro: O período do empregado cedido ou em licença remunerada/não remunerada não será considerado como de efetivo trabalho para fins de pagamento da PLR, exceto se houver previsão no respectivo Termo de Cessão / Licença.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da PLR será realizado em parcela única, na folha de pagamento de julho/2023.

Parágrafo Primeiro: Os empregados desligados da Empresa em data anterior ao pagamento da PLR 2022 receberão, no mês de agosto/2023, o valor proporcional a que fizeram jus, considerando o tempo efetivamente trabalhado referente ao exercício do ano de 2022 conforme critérios estabelecidos no anexo I, II e III deste acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O valor da Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados - PLR da COPASA MG não substitui ou complementa a remuneração devida ao empregado, nem constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista, não se aplicando o princípio da habitualidade e não integrando, para efeito algum, o salário do empregado.

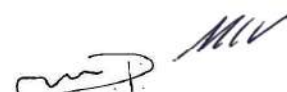
CLÁUSULA SEXTA - DOS ANEXOS

São anexos deste Acordo Coletivo Extraordinário de Trabalho:

- **ANEXO I – Indicadores / Critérios**
- **ANEXO II - Pesos IDI por Diretoria**
- **ANEXO III – Apuração Frequência para Cálculo / Pagamento PLR**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho Extraordinário vigorará pelo período de doze meses a partir de sua assinatura.



Por estarem assim justos e acordados assinam o presente Acordo para os devidos fins de direito.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
DIRETOR-PRESIDENTE COPASA MG

CARLOS AUGUSTO BOTREL BERTO
DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES - COPASA MG

MAURÍCIO PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE – SAEMG

SILVÉRIO PAPA FERREIRA
PRESIDENTE - SCBH

MURILO DE CAMPOS VALADARES
PRESIDENTE – SENGE

**As assinaturas estão ocultas
por motivos de segurança**

Anexo I Indicadores / Critérios

Indicadores	Critério de Metas	Critério de apuração																									
Custos administráveis previsto x real	Meta com base no valor aprovado para o orçamento do exercício	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="5" style="text-align: center;">Régua</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Se redução do custo</td> <td style="text-align: center;">0</td> <td style="text-align: center;">2,5</td> <td style="text-align: center;">5</td> <td style="text-align: center;">>5</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">10</td> <td style="text-align: center;">11</td> <td style="text-align: center;">12,5</td> <td style="text-align: center;">13</td> </tr> <tr> <td>Se aumento do custo</td> <td style="text-align: center;">0</td> <td style="text-align: center;">2,5</td> <td style="text-align: center;">5</td> <td style="text-align: center;">>5</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">10</td> <td style="text-align: center;">7,5</td> <td style="text-align: center;">5</td> <td style="text-align: center;">0</td> </tr> </tbody> </table>	Régua					Se redução do custo	0	2,5	5	>5		10	11	12,5	13	Se aumento do custo	0	2,5	5	>5		10	7,5	5	0
Régua																											
Se redução do custo	0	2,5	5	>5																							
	10	11	12,5	13																							
Se aumento do custo	0	2,5	5	>5																							
	10	7,5	5	0																							
ROIC Resultado Operacional Líquido / Patrimônio Líquido + Passivo Oneroso		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td>Linear limitado a 105% e se lucro <25% = 0</td> <td style="text-align: center;">10</td> </tr> </tbody> </table>	Linear limitado a 105% e se lucro <25% = 0	10																							
Linear limitado a 105% e se lucro <25% = 0	10																										
Eixos: Qualidade de água e Tratamento de esgoto, reclamação																											
Componentes do Fator X: Perdas,	Negócios do Exercício Obs: Meta Regulatória para o ciclo 2022-2024 em construção com avaliação do NEP - Nível Econômico de Perdas por região. A partir de 2022 será avaliado em litros/lig/dia	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="5" style="text-align: center;">Régua</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Se redução litros/lig/dia</td> <td style="text-align: center;">0</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">>2</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">16,67</td> <td style="text-align: center;">18,34</td> <td style="text-align: center;">20,17</td> <td style="text-align: center;">22,19</td> </tr> <tr> <td>Se aumento litros/lig/dia</td> <td style="text-align: center;">0</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">>2</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">16,67</td> <td style="text-align: center;">13,33</td> <td style="text-align: center;">10,67</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>	Régua					Se redução litros/lig/dia	0	1	2	>2		16,67	18,34	20,17	22,19	Se aumento litros/lig/dia	0	1	2	>2		16,67	13,33	10,67	0,00
Régua																											
Se redução litros/lig/dia	0	1	2	>2																							
	16,67	18,34	20,17	22,19																							
Se aumento litros/lig/dia	0	1	2	>2																							
	16,67	13,33	10,67	0,00																							
Tratamento de Esgoto e	A cada +0,4 no resultado além da meta do ITE +0,20 p.p. de Incentivo penalização limitado a -2,56, conforme menu de metas regulatório	Limitado a 17,27																									
IQS:Qualidade do Serviço:	Meta Regulatória para 2022. As metas estabelecidas para o ciclo tarifário atual são incrementais até o nível "ótimo" em 2024																										
IQS1 - Qualidade de Água		5,56																									
I1 - Análises coliformes na rede		Linear limitado a 110% 1,85																									
I2 - Análises turbidez na rede		Linear limitado a 110% 1,85																									
I3 - Análises cloro na rede		Linear limitado a 110% 1,85																									
IQS2 - Eficiência do Tratamento de Esgoto		Linear limitado a 110% 5,56																									
IQS3 - Reclamações		5,56																									
I4 - Manifestações de falta de água		Linear limitado a 110% 1,85																									
I5 - Refluxo de esgoto		Linear limitado a 110% 1,85																									
I6 - Atendimento prazo de serviços		Linear limitado a 110% 1,85																									
CAPEX: Valor previsto x real	Meta com base no valor aprovado para o exercício	Linear limitado a 100% 15																									
Entregas físicas previstas x real - Índice de Desempenho de Prazo - IDP	Meta 100% de cumprimento dos cronogramas previstos	Linear limitado a 110% 15																									
Desempenho Global	Soma das notas dos indicadores das 3 perspectivas	Soma 100																									
Indicadores dos Riscos prioritários	Avaliação do atingimento do limite crítico estabelecido para os riscos prioritários. Se algum atingiu, aplica-se o redutor de 5	Se nenhum Risco priorizado atingiu o limite 0 -5																									

MV

MP

Anexo II
Pesos IDI por Diretoria

Peso	Perspectiva	Indicador	Peso	Pesos por Diretoria			
			COPASA	DTE	DFI	DRM	DOP
20	Financeira	Custos administráveis	10,00	5,00	30,00	15,00	20,00
		ROIC	10,00	15,00	30,00	10,00	15,00
50	Negócio	Eixos: Qualidade de agua e Tratamento de esgoto, reclamação	50,00	30,00	15,00	50,00	55,00
		Fator X:					
		Perdas,	16,67	10,00	5,00	20,00	20,00
		Tratamento de Esgoto e	16,67	10,00	5,00	15,00	15,00
		IQS:Quaidade do Serviço:	16,67	10,00	5,00	15,00	20,00
		IQS1 - Qualidade de Água	5,56	3,33	1,67	5,00	6,67
		I1 - Análises coliformes na rede	1,85	1,11	0,56	1,67	2,22
		I2 - Análises turbidez na rede	1,85	1,11	0,56	1,67	2,22
		I3 - Análises cloro na rede	1,85	1,11	0,56	1,67	2,22
		IQS2 - Eficiência do Tratamento de Esgoto	5,56	3,33	1,67	5,00	6,67
		IQS3 - Reclamações	5,56	3,33	1,67	5,00	6,67
I4 - Manifestações de falta de água	1,85	1,11	0,56	1,67	2,22		
I5 - Refluxo de esgoto	1,85	1,11	0,56	1,67	2,22		
I6 - Atendimento prazo de serviços	1,85	1,11	0,56	1,67	2,22		
30	Expansão	CAPEX	15,00	25,00	15,00	15,00	5,00
		IDP (cronograma)	15,00	25,00	10,00	10,00	5,00
100		Desempenho Global	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

MV

*[Assinatura]*⁶



Anexo III – Apuração Frequência para Cálculo / Pagamento PLR

SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE EMPREGADOS			
DESCRIÇÃO	SIMBOLOGIA	DEDUZIR	
		SIM	NÃO
DEDUÇÕES DA JORNADA MENSAL			
A Serviço de Cargos Eletivos	SC	X	
Abono Especial	AE	X	
Aborto	AB	X	
Acidente de Trabalho (até 15 dias)	AT		X
Acidente de Trabalho(mais de 90 dias período AI)	AI		X
Acompanhamento a filho	AF	X	
Acompanhamento a gestante	AG	X	
Amamentação	AM	X	
Assistência a Parente	AP	X	
Atraso Abonado	AA	X	
Atraso Descontado	AD	X	
Ausência sem Justificativa	AJ	X	
Casamento	CA	X	
Cipista - Reunião	CP		X
Seleção Interna	SI		X
Consulta Médica	CM	X	
Convocação Judicial	CJ	X	
Doação de Sangue	DS		X
Doença (até 15 dias)	DO	X	
Empregado Disposição Sindicato	SR	X	
Eventos Especiais (inclusive Congressos e Seminários)	EE		X
Exame Ocupacional	EO		X
Exame Periódico	PO		X
Expediente Abonado	EA	X	
Expediente Descontado	ED	X	
Falta Abonada	FA	X	
Falta Descontada	FD	X	
Horas Greve/Paralisação	GR	X	
Horas Jogos da Copa Descontado	JD	X	
Inquérito Administrativo	IA	X	
Inquérito Administrativo Improcedente (concluído no exercício)	II		X
Licença Doença (mais de 15 dias)	LD	X	
Licença Eleitoral	LE	X	



Anexo III – Apuração Frequência para Cálculo / Pagamento PLR

SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE EMPREGADOS			
DESCRIÇÃO	SIMBOLOGIA	DEDUZIR	
		SIM	NÃO
DEDUÇÕES DA JORNADA MENSAL			
Licença Maternidade	LM,LMP	X	
Licença Maternidade por Adoção	LA	X	
Licença Paternidade	LP, PLP	X	
Licença Serviço Militar	SM	X	
Luto	LU	X	
Mudança de Residência	MR	X	
Pedido de Recurso / INSS	PR	X	
Programa de Apoio - APA e PASA	PA		X
Reclusão sem Remuneração	RE	X	
Reservista	RV	X	
Saída Abonada	SA	X	
Saída Descontada	SD	X	
Serviço Externo	SE		X
Suspensão do Serviço	SS	X	
Título Eleitoral /Reuniões	TE		X
Tolerância	TL	X	
Tratamento Dentário	TD	X	
Treinamento	TR		X
Tribunal do Júri	TJ		X
Vestibular	VS	X	
Viagem a Serviço	VI		X